



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 26 de junho de 2024.

**OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 282/24**

Ref. MOÇÃO n.º 64/24

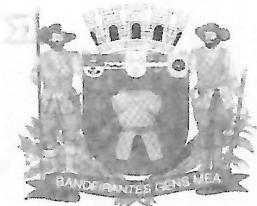
**Senhores Senadores:**

Ao tempo em que renovo a Vossas Excelências os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 64/24**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informo ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador José Francimário Vieira de Macedo e outros.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Aos Excelentíssimos Senhores Senadores



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO nº 64 /2024

*APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 26/06/2024*

Colendo plenário,

Considerando que o projeto de Lei Projeto de Lei nº. 2687/2022 de autoria dos Deputados Federais Sra. Flávia Morais e Sr. Dr. Zacharias Calil, visa reconhecer e classificar a Diabetes Mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos; esta tramitando no Senado

Considerando que, em justificativa à proposta, os deputados mencionam que o diabetes mellitus é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade desse hormônio exercer adequadamente os efeitos no organismo;

Considerando que conforme o projeto de lei das 16,8 milhões de pessoas com diabetes no Brasil, 564 mil são do tipo 1. Nesses casos, ocorre a destruição de células produtoras de insulina pelos anticorpos, em decorrência de defeito do sistema imunológico;

Considerando que os parlamentares defendem a mudança com base em requisitos definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para que uma condição seja considerada deficiência: desigualdade, em razão de problemas no corpo; limitações para atividades, gerando desafios; e restrições na execução de tarefas diárias normais;

*[Handwritten signatures of several individuals, including a large signature at the bottom right and several smaller ones along the bottom edge.]*



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

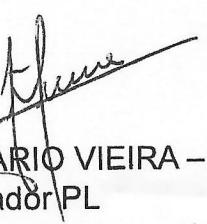
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Considerando também que os parlamentares mencionam como exemplo os países dos Estados Unidos, Reino Unido, Espanha e Alemanha, que já classificam o Diabetes Mellitus tipo 1 como deficiência;

Dianete de todo o exposto, requer, nos termos regimentais, e depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que conste na ata dos nossos trabalhos, a Moção de Apoio dirigida ao Senado Federal, para manifestar o nosso total apoio com relação ao conteúdo do Projeto de Lei nº. 2687/2022, que propõe a classificação do Diabetes Mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos.

Requeiro, por fim, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Presidente do Senado Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, aos Deputados Federais autores da Proposta Sra. Flávia Morais e Sr. Dr. Zacharias Calil, bem como a todos os Senadores(as), dando-lhes ciência desta manifestação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 26 de junho de 2024

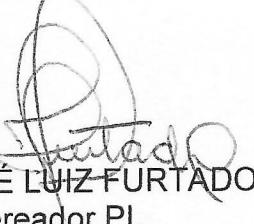
  
FRANCIMARIO VIEIRA – FAROFA  
Vereador PL

  
MARIA LUIZA FERNANDES  
Vereadora PL

  
OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE  
Vereador PSD

  
INÊS PAZ  
Vereadora PSOL

  
FERNANDA MORENO DA SILVA  
Vereadora MDB

  
JOSÉ LUIZ FURTADO  
Vereador PL